

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019 CUJO ESCOPO É A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SORRISO - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. LUCAS RADUY GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2018 e Ata de Registro de Preços 302/2018**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a dilação de prazo de vigência por igual e sucessivo período, adição de valor do contrato, bem como reajustar o valor contratual com reflexo econômico financeiro positivo dos valor itens, através dos índices oficiais do contrato n.º 011/2018, nos termos exarados do requerimento e parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Por força do reajuste promovido pelo presente aditivo acrescenta-se ao contrato, o valor de **R\$ 62.935,60** (sessenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), que com o reflexo econômico financeiro positivo, passa o valor global do contrato para **R\$ 2.338.809,20** (dois milhões trezentos e trinta e oito mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT ATUAL.	VALOR TOTAL
01	107202	SISTEMA DE ENSINO QUARTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	POSITIVO / APRENDE BRASIL	UNID	5.820	R\$ 91,79	R\$ 534.217,80
02	107203	SISTEMA DE ENSINO QUINTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	POSITIVO / APRENDE BRASIL	UNID	5.520	R\$ 91,79	R\$ 506.680,80
03	107204	SISTEMA DE ENSINO SEXTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	POSITIVO / APRENDE BRASIL	UNID	6.200	R\$ 91,79	R\$ 569.098,00
04	107205	SISTEMA DE ENSINO SETIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	POSITIVO / APRENDE BRASIL	UNID	4.560	R\$ 91,79	R\$ 418.562,40
05	107206	SISTEMA DE ENSINO OITAVO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	POSITIVO / APRENDE BRASIL	UNID	3.020	R\$ 91,79	R\$ 277.205,80



06	107207	SISTEMA DE ENSINO NONO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	POSITIVO / APRENDE BRASIL	UNID	360	R\$ 91,79	R\$ 33.044,40
TOTAL						R\$ 2.338.809,20	

3.2. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 2.338.809,20** (dois milhões trezentos e trinta e oito mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

5.1. Considerando o prazo de vigência do contrato original, bem como o interesse público pela sua renovação, atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência**, que será do dia **07/01/2021 a 06/01/2022**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, conforme **Parecer Contábil 502/2020**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.001.12.361.0016.2142	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	339030	141 (F 119)

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 07 de janeiro de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 17 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
LUCAS RADUY GUIMARÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68